

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 40/2026 – URI/SMS SANTIAGO -
PRORROGAÇÃO****PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-
SAÚDE: CLIMA (13ª EDIÇÃO) - DOCENTES**

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santiago, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841-0008-86, com sede na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, Santiago-RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 23/2026, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Tutores(as) e Coordenadores(as) de Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) para o projeto "PET-Saúde: Clima em Santiago/RS", conforme as regras contidas no presente edital:

1. PREÂMBULO

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santiago, submeteu um projeto e foi selecionada no âmbito do Edital SGTES/MS nº 23/2026, da 13ª Edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, do Ministério da Saúde.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de docentes para atuar como Tutores(as) e Coordenadores(as) de Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) no projeto PET-Saúde: Clima em Santiago/RS, conforme as disposições a seguir.

2.1. O projeto tem duração de 24 meses, com início das atividades previsto para **03 de agosto de 2026**, e está estruturado em cinco (5) GATs, distribuídos pelos três eixos temáticos.

3. DAS VAGAS E PERFIS

3.1. Serão ofertadas, no total, 10 (dez) vagas para docentes, assim distribuídas:

Perfil	Quantidade	Bolsa mensal	Referência (CNPQ)
Coordenador de GAT	5	R\$ 1.400,00	Nível 1B
Tutor(a)	5	R\$ 1.300,00	Nível 1C

- Cinco (5) vagas para docentes da área da saúde um (1) por curso: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia e Psicologia);

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

- Cinco (5) vagas para docentes de outras áreas (três (3) para Ciência da Computação e duas (2) para Agronomia).

3.2. Cada GAT será composto por dois (2) tutores, sendo um (1) obrigatoriamente da área da saúde, que exercerá a função de Coordenador do Grupo.

3.3. Os tutores deverão pertencer aos cursos de graduação correspondentes à composição de cada GAT, conforme detalhado no Anexo I.

3.4. Todas as bolsas têm vigência de 24 meses e exigem dedicação de oito (8) horas semanais às atividades do projeto.

3.5. O pagamento das bolsas será realizado exclusivamente em contas correntes dos bancos Bradesco ou Santander. Os selecionados que não possuírem conta nesses bancos deverão providenciar a abertura antes do início das atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Estar apto(a) a iniciar as atividades a partir de **03 de agosto de 2026**.
- Ter disponibilidade de 08 horas semanais.
- Não estar participando ou ter se desligado, após 26/02/2026, de grupos de aprendizagem tutorial de outros PET-Saúde.
- Ser docente vinculado(a) à URI – Campus Santiago, em pleno exercício da docência.
- Ter atuação em processos de mudança curricular e/ou integração ensino-serviço-comunidade.
- Pertencer aos cursos de graduação correspondentes à composição de cada GAT (Anexo I).
- Para o cargo de Coordenador de GAT, é obrigatório ter formação na área da saúde.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Em cumprimento à Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e ao item 6.2.7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026, serão reservadas 55% das vagas para candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, com a seguinte distribuição:

- a) 30% para pessoas negras (pretas e pardas) - ANEXO A;
- b) 5% para pessoas indígenas - ANEXO B;
- c) 5% para pessoas quilombolas - ANEXO C;
- d) 10% para pessoas com deficiência - ANEXO D;
- e) 5% para pessoas trans - ANEXO E.

5.2. A autodeclaração será realizada no momento da inscrição, com comprovação conforme anexos contidos neste edital. As vagas não preenchidas serão redistribuídas entre as reservas ou para ampla concorrência, conforme legislação.



6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada no item 6.3 para o email oportunidades@urisantiago.br. O email deve estar identificado como EDITAL PET CLIMA DOCENTES.

6.2. Período de inscrições: **06 a 16 de julho de 2026.**

6.3. Documentos exigidos (em formato PDF):

- Currículo Lattes atualizado;
- Carta de Intenções (máximo 2 páginas) justificando o interesse e a experiência, com especial atenção à integração ensino-serviço-comunidade;
- Comprovação de vínculo com a URI (declaração do RH ou contracheque do mês atual).

6.4. Cada candidato(a) poderá se inscrever para apenas um GAT.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será realizada por Comissão Específica de Seleção, composta por representantes da URI (Diretor Acadêmico, Coordenador do Projeto, Representante do RH da URI e Representante do COMPIER).

7.2. Critérios de avaliação:

- Análise de Currículo (50%): serão valorizadas experiências em integração ensino-serviço, projetos na área da saúde coletiva/vigilância climática, publicações e produções técnicas relacionadas à temática.
- Carta de Intenções (50%): serão avaliados clareza e objetividade, conhecimento sobre o PET-Saúde e a temática Clima, motivação e disponibilidade.

7.3. É vedado o uso de Inteligência Artificial para substituição do pensamento crítico ou geração integral da carta. O uso indevido implicará desclassificação.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06 de julho de 2026
Período de Inscrições	06 a 16 de julho de 2026
Análise das Inscrições	17 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de julho de 2026

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Prazo para Recursos	21 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Final	22 de julho de 2026

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de um (1) dia útil, encaminhado por e-mail para pet-saude.clima@urisantiago.br, com assunto: "RECURSO – PET-Saúde: Clima – Tutores – [Nome do(a) Candidato(a)]" .

9.2. O recurso deverá ser fundamentado. Recursos sem fundamentação ou fora do prazo não serão analisados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica a aceitação integral das normas deste Edital.

10.2. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

10.3. O tutor ou coordenador de GAT poderá ser desligado do projeto em caso de afastamento prolongado da URI, descumprimento reiterado da carga horária ou das metas pactuadas, avaliação insatisfatória de desempenho ou conduta incompatível com os objetivos do PET-Saúde e com os princípios do SUS.

10.4. Em caso de desligamento, a substituição poderá ser feita por lista de espera ou novo processo seletivo simplificado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Específica de Seleção.

10.6. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente incluídos(as) em lista de reserva, classificados por ordem decrescente de pontuação e por GAT. Essa lista terá validade de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser utilizada para substituição de bolsistas ao longo da execução do projeto, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Santiago/RS, 10 de julho de 2026.

JÚLIO CESAR WINCHER SOARES

DIRETOR GERAL

ANEXO I – Composição dos GATs (Tutores)

Grupo	Eixo	Foco	Tutores
GAT 1	Eixo I	Zona Rural	01 Biomedicina + 01 Agronomia
GAT 2	Eixo I	Zona Urbana	01 Enfermagem + 01 Ciência da Computação
GAT 3	Eixo II	Teleconsultas e Saúde Mental	01 Psicologia + 01 Ciência da Computação
GAT 4	Eixo II	Regulação e Atenção Especializada	01 Farmácia + 01 Ciência da Computação
GAT 5	Eixo III	Comunicação e Inovação	01 Fonoaudiologia + 01 Agronomia



ANEXO II – Critérios de Avaliação do Currículo – Tutores

Critério	Pontuação Máxima	Observações
Formação Acadêmica	20 pts	Especialização: 5 pts; Mestrado: 10 pts; Doutorado: 15 pts (cumulativo)
Experiência Docente/Supervisão	30 pts	5 pts por semestre em docência, tutoria, preceptoria ou supervisão
Experiência Profissional na Saúde	30 pts	5 pts por semestre em serviços de saúde, com ênfase no SUS
Produção Técnica e Científica	20 pts	Artigos, capítulos, materiais educativos, protocolos, etc.

TOTAL 100 pts

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

ANEXO A - AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
declaro ser: () Preto () Pardo.

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**ANEXO B - AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA**

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos
Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o
Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº
10.088/2019, de 05.11.2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE
PERTENCIMENTO ÉTNICO, que SOU INDÍGENA da etnia _____,
vinculado à aldeia/comunidade indígena _____, no
município de _____, no Estado de _____.

DECLARO ainda sob os termos da Lei nº 7.115/1983 que posso ser
encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio:
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas
penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais
combinações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**ANEXO C - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo),
DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____
(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF)

(dia)

(mês)

(ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**ANEXO D - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de
natureza:

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência Visual: baixa-visão
- ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão monocular
- ☐ Deficiência Mental/Intelectual
- ☐ Deficiências Múltiplas
- ☐ Deficiência Auditiva
- ☐ Surdez (usuário da LIBRAS)
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

ANEXO E - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POR ESCRITO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER
OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA

Eu, _____,
CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de
identidade _____ (travesti, mulher ou homem
trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes
_____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados
para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei
sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei.
Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de
inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu
registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)